



RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com a Lei Complementar nº 101, de 29 de abril de 2008, colocar à disposição do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, a partir de 01 de janeiro de 2009 até 31 de dezembro de 2009, sem ônus para o órgão de origem, o servidor **MANOEL DA SILVA FEITOSA**, Sargento PM, Matrícula nº 011302-6, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Militar do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício/PRESI 630-1033, de 03 de novembro de 2008, do Tribunal Regional Federal da Primeira Região,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com a Lei Complementar nº 101, de 29 de abril de 2008, colocar à disposição do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, a partir de 01 de janeiro de 2009 até 31 de dezembro de 2009, com ônus para o órgão de origem, o servidor **JORGE AFONSO COSTA**, do quadro de pessoal da Polícia Militar do Piauí.

FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISAS ECONÔMICAS E SOCIAIS DO PIAUÍ – CEPRO

DECRETOS DE 21 DE JANEIRO DE 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no OF. Nº 2466/08/GP, de 21 de outubro de 2008, da Câmara dos Deputados,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com a Lei Complementar nº 101, de 29 de abril de 2008, colocar à disposição da Câmara dos Deputados, em Brasília, Distrito Federal, a partir de 01 de janeiro de 2009 até 31 de dezembro de 2009, com ônus para o órgão de origem, a servidora **ANA LÚCIA DE FREITAS MELO AZEVEDO**, Matrícula nº 006.272-3, do quadro de pessoal da Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí - CEPRO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Aviso nº 1754/GM, de 16 de dezembro de 2008, do Ministério da Saúde,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com a Lei Complementar nº 101, de 29 de abril de 2008, colocar à disposição do Ministério da Saúde/Coordenadoria Geral de Acompanhamento Jurídico, a partir de 01 de janeiro de 2009 até 31 de dezembro de 2009, com ônus para o órgão de origem, a servidora **MARIA DE JESUS MARTINS COSTA**, Técnico Sênior II, do quadro de pessoal da Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí – CEPRO.

INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI

DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 004/GAB/CORE/PI, de 09 de janeiro de 2009, da Fundação Nacional de Saúde,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com a Lei

Complementar nº 101, de 29 de abril de 2008, colocar à disposição Fundação Nacional de Saúde, a partir de 01 de janeiro de 2009 até 31 de dezembro de 2009, com ônus para o órgão de origem, o servidor **PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS**, Técnico de Nível Superior, Engenheiro Agrônomo, do quadro de pessoal do Instituto de Terras do Piauí - INTERPI.

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ – EMGERPI/COMDEPI

DECRETOS DE 21 DE JANEIRO DE 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 783/2008-GP, de 17 de dezembro de 2008, do Tribunal Regional Federal da 5ª Região,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com a Lei Complementar nº 101, de 29 de abril de 2008, colocar à disposição do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, a partir de 01 de janeiro de 2009 até 31 de dezembro de 2009, sem ônus para o órgão de origem, a servidora **VERA MARIA DE BRITO SILVA CALMUNHOS**, pertencente ao quadro de pessoal da Empresa de Gestão de Recursos do Piauí – EMGERPI/COMDEPI.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do Ofício GP Nº 336/08, de 29 de dezembro de 2008, do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com a Lei Complementar nº 101, de 29 de abril de 2008, colocar à disposição do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, a partir de 01 de janeiro de 2009 até 31 de dezembro de 2009, sem ônus para o órgão de origem, a servidora **MARIA FRANCINEIDE MELO TEIXEIRA**, Auxiliar Técnico, do quadro de pessoal da Secretaria da Administração.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ – EMATER/PI

DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do Ofício nº 2286/08/GP, de 07 de outubro de 2008, da Câmara dos Deputados,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com a Lei Complementar nº 101, de 29 de abril de 2008, colocar à disposição da Câmara dos Deputados, em Brasília, Distrito Federal, a partir de 01 de janeiro de 2009 até 31 de dezembro de 2009, sem ônus para o órgão de origem, a servidora **LÚCIA ANA DE MELO E SILVA**, matrícula nº 1068-2, do quadro de pessoal do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER/PI.